

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2021 - PM**

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**, neste ato, representada por sua Secretária, a **Srª. Jêssica Maria Barbosa da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, inscrita no CPF/MF nº 060.346.074-77e sob o RG nº 7.115.125 SDS-PE e a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90**, com sede estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Município de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço eletrônico [intimacoes@monteiro.adv.br](mailto:intimacoes@monteiro.adv.br), neste ato através de seu representante legal o Sr. **Bruno Romero Pedrosa Monteiro**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL sob o nº 3.726-A, OAB/RN sob o nº 184-A, OAB/BA sob o nº 840-A, OAB/PB sob o nº 11.338-A, OAB/RJ sob o nº 2.483-A, OAB/SP sob o nº 161.899-A e no CPF sob o nº 377.377.244-00, com fulcro no **Processo Licitatório Nº 034/2021** realizado sob a modalidade **Inexigibilidade Nº 005/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **15/06/2022** e pôr termo final o dia **15/06/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 056/2021 - PM que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços jurídicos especializados na prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

JOAO FRANCISCO DA  
SILVA NETO:06895569421

Bom Jardim (PE) em 15 de junho de 2022.  
Assinado de forma digital  
por JOAO FRANCISCO DA  
SILVA NETO:06895569421

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
**PREFEITO**  
**Contratante**

BRUNO ROMERO PEDROSA  
MONTEIRO:37737724400

Assinado de forma digital por BRUNO  
ROMERO PEDROSA MONTEIRO:37737724400  
Dados: 2022.08.25 11:32:30 -03'00'

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 35.542.612/0001-90**  
**Contratada**

**Testemunha 1:**

FABIANA FERREIRA  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS  
Dados: 2022.08.25 16:15:17  
-03'00'

CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

HELLEN  
CARVALHO TERTO

Assinado de forma digital por  
HELLEN CARVALHO TERTO  
Dados: 2022.08.25 16:24:06 -03'00'

CPF: \_\_\_\_\_